

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURSO DE DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS

(EDITAL DE REMOÇÃO LXXXVII – CONCURSO DE REMOÇÃO)

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), Desembargador LUIZ ZVEITER, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos candidatos aprovados no Concurso de Seleção para Designação de Juiz Leigo (CONCURSO DE SELEÇÃO) e que tenham completado o Curso de Formação de Juizes Leigos, ministrado pela EMERJ, que estão abertas as seguintes vagas para a função de juiz leigo, a serem preenchidas pelos critérios abaixo indicados:

- 1) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o IV Juizado Especial Cível Comarca da Capital – Catete, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 2as (segundas-feiras) e 3as (terças-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 2) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o XV Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - Madureira, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 3as (terças-feiras) e 5as (quintas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 3) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o XI Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Penha, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 2as (segundas-feiras) e 4as (quartas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 4) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o VIII Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Tijuca, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 3as (terças-feiras) e 5as (quintas-feiras), das 10:00h às 14:00h (manhã);
- 5) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o XIV Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Jacarepaguá, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 4as (quartas-feiras) e 6as (sextas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 6) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o XXIII Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Centro, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 2as (segundas-feiras) e 4as (quartas-feiras), das 10:00h às 14:00h (manhã);
- 7) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o VII Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Centro, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 3as (terças-feiras) e 6as (sextas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 9) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o VIII Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Tijuca, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 2as (segundas-feiras) e 4as (quartas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 10) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o I Juizado Especial Cível Comarca de Niterói – Região Oceânica, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 2as (segundas-feiras) e 4as (quartas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 11) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o I Juizado Especial Cível Comarca de Maricá, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 3as (terças-feiras) e 6as (sextas-feiras), das 14:00h às 18:00h (tarde);
- 12) 1 (uma) vaga de juiz leigo para o VII Juizado Especial Cível Comarca da Capital - Centro, referente a 15 (quinze) horas semanais, com turnos de audiências às 3as (terças-feiras) e 6as (sextas-feiras), das 10:00h às 14:00h (manhã);

DAS CONDIÇÕES PARA REMOÇÃO

- I) Somente poderão concorrer às vagas acima indicadas os candidatos que tenham concluído o Curso de Formação de Juizes Leigos ministrado pela EMERJ, em quaisquer de suas edições;
- II) Não poderão concorrer às vagas acima indicadas, os candidatos que tenham obtido remoção em quaisquer dos concursos de remoção realizados anteriormente ou que não tenham completado o prazo mínimo de 6 (seis) meses no Juizado para o qual estão atualmente designados;
- III) Não poderão concorrer às vagas acima indicadas os candidatos cujos projetos de sentença pendentes há mais de 20 (vinte) dias superem, em quantidade, o número de 40 (quarenta) no momento da inscrição;
- IV) Não será atribuída vaga ao candidato que, tendo iniciado o exercício da função de Juiz Leigo, tenha requerido seu desligamento ou venha efetivamente a se desligar dessa função até a data mencionada no item V;
- V) Os interessados deverão comparecer pessoalmente no Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE), situado no Prédio do Fórum, 9º andar, sala 911, lâmina I, no **dia 17/04/09 (sexta-feira)** das **11h às 17h**, para se inscreverem através de formulário próprio a ser disponibilizado no local, indicando o número da vaga (ou vagas) a que desejam concorrer;
- VI) Caso haja mais de um concorrente para a mesma vaga, esta será atribuída ao candidato que tenha obtido a melhor classificação no CONCURSO DE SELEÇÃO;

VII) O candidato que obtiver sua remoção para a vaga aberta neste edital, não poderá participar de qualquer outro concurso de remoção nos próximos 6 (seis) meses, a contar da data mencionada no item VIII;

VIII) O candidato contemplado com a remoção entrará em exercício no dia **02 do mês de maio de 2009**, independentemente do ATO EXECUTIVO de nomeação e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

IX) Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados no DEIGE, no local mencionado no item V deste Edital.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2009.

Des. LUIZ ZVEITER
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro